



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4389 DE 16 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 591.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
01.20.13.15.452 .1011.5841	Convênio 998492 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00. 17003110	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
4.4.90.52.00.00. 1500	Equipamentos e Material Permanente	114.100,00
TOTAL		591.600,00

Art. 2º. Para atender à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados como fontes de recursos:

I – o Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Convênio nº 998492/2026, celebrado entre o Município de Barra do Piraí e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Plano de Trabalho aprovado; e

II – a anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), correspondente à contrapartida financeira do Município, conforme discriminado abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.02.	Secretaria de Governo	
01.20.02.04.122 .1003.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00.00. 1500	Aquisição de Imóveis (1)	114.100,00
TOTAL		114.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 16 de julho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 67/2026
PROJETO DE LEI Nº 170/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

24/06/2026, 09:53

EXTRATO DE CONVÊNIO - EXTRATO DE CONVÊNIO - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 18/05/2026 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 116

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 998492. Nº Processo: 59000009418202672. Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI CNPJ nº 28576080000147. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 591.600,00. Valor de Contrapartida: R\$ 114.100,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 477.500,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000821. Valor: R\$ 477.500,00. PTRES: 267982. Fonte Recurso: 1000000000. ND: 444042. Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2029. Data de Assinatura: 29/05/2026. Signatários: Concedente: EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO CPF nº "...412.521-". Conveniente: KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA CPF nº "...047.397-".



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

CONVÊNIO

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº
998492/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAI/RJ, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A UNIÃO, por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco E, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto Eventual **EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO**, nomeado pela Portaria nº 1.509, de 6 de maio de 2026, publicada no DOU, de 7 de maio de 2026, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, portador da matrícula funcional nº 01653714, e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede no (a) TV ASSUMPCAO, 69 - CENTRO, Barra Do Piraí - RJ, CEP: 27123-080, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeita **KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 096.***.***-19, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO DO REGIME SIMPLIFICADO**, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos, registrado no Transfer.gov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 59000.009418/2026-72 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.